



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.268 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Altera o artigo 4º e seu § 1º do Decreto Nº 2.930 de 14 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 1867/2021;

Considerando o artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013;

DECRETA

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 2.930, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas inicia-se após a regular liquidação da despesa, cumpridos os requisitos exigidos em contrato pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras e a devida apresentação do documento fiscal.”

Art. 2º - O §1º, art. 4º, do Decreto nº 2.930, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“§1º. Considera-se regular a liquidação da despesa, o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada a execução do objeto do contrato pela Unidade Gestora competente.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda